



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.383, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município no exercício de 2017 e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.037.092,17** (dois milhões, trinta e sete mil, noventa e dois reais e dezessete centavos), para criação das seguintes dotações e classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas:

(+) Crédito Especial:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 FUNDEB		
xxx 10.04.12.361.0035.2.055.339046.02.265000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	92	1.037.092,17
xxx 10.04.12.365.0037.2.058.319011.02.265000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92	1.000.000,00
TOTAL		2.037.092,17

Art. 2º Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, c.c. § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	2.037.092,17
1.000.00.00 – Receitas Correntes		
1.900.00.00 – Outras Receitas Correntes		
1.931.00.00 – Receita da Dívida Ativa Tributária		
1.931.11.00 (116) – Receita Dívida Ativa IPTU		2.037.092,17

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 2017.

Publicado em 14 / 12 / 2017

No Jornal Local Diário do

Pitanduba ed. 5078

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal